



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Em _____ de _____ de 19____

Of. N.º _____

L E I Nº 619, DE 09 DE MARÇO DE 1.978.-
=====

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, a firmar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP - da Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando a construção de Ponte e dá outras providências.

HYGINO FIOREZE, Prefeito Municipal de Monte / Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP - Convênio para efeito de construção de 1 (uma) ponte sobre rio Avanhandava, na estrada municipal e divisando com as propriedades agrícolas de Aurélio Coelho Blanco e Irmãos Fachini, neste município, na qual o Departamento colaborará com parte dos materiais até o limite de 50 vezes ao índice referente a equivalência salarial vigente e, a Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, complementação de materiais e demais serviços necessários nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Monte Azul Paulista, 09 de Março de 1.978

Hygino Fioreze
- Hygino Fioreze -
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, na data supra.

Antonio Marson Sobrinho
- Antonio Marson Sobrinho -
Secretário